



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1597/2017

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL N°
1468/2013, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal N° 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, no Programa 1111 – Rede Física Escolar, conforme abaixo:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 009002 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - INFANTIL

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 1111 – Rede Física Escolar

Projeto/Atividade: 1.151 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil)

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de março de 2017.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº 31 / março / 2017
Data 31 / março / 2017
Protocolista mctspmii